



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

*DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DO
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E
FINANCEIRO EM CUMPRIMENTO AO
ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 15, 16, 17
E 21 DA LEI COMPLEMENTAR nº 101/2000
- LRF, REFERENTE A CONCESSÃO DE
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E VALE FEIRA
AOS VEREADORES MUNICIPAIS.*

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias,

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas da unidade gestora.

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado,



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



respectivamente.

Apresenta-se a estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da concessão de Auxílio-Alimentação e Vale-Feira aos Vereadores da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES.

Tabela 01 - Demonstrativo do Aumento do Gasto Mensal

Verba	Valor Unitário	Quantitativo	Valor Mensal
Auxilio-Alimentação	R\$ 606,29	09	R\$ 5.456,61
Vale-Feira	R\$ 153,00	09	R\$ 1.377,00
TOTAL	R\$ 759,29	-	R\$ 6.833,61

Tabela 02 - Demonstrativo de Estimativa dos Limites Legais

Exercício	Despesa Estimada	Orçamento Estimado	Percentual
2026	R\$ 68.336,10	R\$ 7.591.039,82	0,90 %
2027	R\$ 86.103,00	R\$ 7.970.591,81	1,08 %
2028	R\$ 90.407,88	R\$ 8.369.121,40	1,08 %

A projeção foi elaborada com base no orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2026 no valor de R\$ 7.591.039,82 definido na LOA, e considerou-se uma projeção de crescimento de 5% ao ano para os exercícios seguintes.

O Auxílio-Alimentação e o Vale-Feira possuem caráter indenizatório, destinados ao ressarcimento de despesas com alimentação, não se incorporando à remuneração dos agentes políticos e não incidindo nos limites de gasto com pessoal estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

Diante dos cálculos apresentados, verifica-se que a concessão dos benefícios aos vereadores da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante representa impacto



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



financeiro reduzido, inferior a 1,1% do orçamento anual do Poder Legislativo nos exercícios projetados.

Conclui que o aumento da despesa é compatível com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Poder legislativo, não comprometendo o equilíbrio fiscal e atendendo às exigências estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/2000. Estando em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Venda Nova Imigrante – ES, 11 de março de 2026.

JOSELY SOARES DA S. ROLY

Gerente de Finanças CMVNI